

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983.

Concede subvenções no exercício finan -  
ceiro de 1984.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no exercício financeiro de 1984, as seguintes entidades:

- Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM .....	Cr\$- 200.000,00
- Biro de Guerra 11-002.....	Cr\$- 800.000,00
- Grupo Ituiutabano de Teatro Amador - GITA .....	Cr\$- 200.000,00
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG .....	Cr\$-10.000.000,00
- Instituto Nacional de Assistência ao Estudante - INAE .....	Cr\$- 3.000.000,00
- Movimento Experimental de Cultura - MECA .....	Cr\$- 1.500.000,00
- Comissão Municipal do NORBAL.....	Cr\$- 400.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE .....	Cr\$- 4.000.000,00
- Sociedade São Vicente de Paulo, para manutenção do Hospital São José.....	Cr\$- 600.000,00
- Casa do Canino - Organização maçônica, Hospitais e Albergue.....	Cr\$- 300.000,00
- Centro Espírita "Aólfo Bezerra de Menezes", para manutenção da Casa dos Velhos.....	Cr\$- 400.000,00
- Fraternidade Espírita Cristã.....	Cr\$- 400.000,00
- Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção de Lar da Criança "Maria José Frateri"....	Cr\$- 600.000,00
- Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção da casa "Maria Rita".....	Cr\$- 250.000,00
- Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cr\$- 800.000,00
- Região da Boa Vontade.....	Cr\$- 100.000,00
- Creche "Josefina de Magalhães".....	Cr\$- 600.000,00
- Creche Espírita "Pouso do Aranhoeiro".....	Cr\$- 600.000,00
- Creche "Maria de Nazaré".....	Cr\$- 600.000,00
- Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul" - Seção da Loja Maçônica "Estrela Ituiutabana".....	Cr\$- 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 2213, de 29 de novembro de 1983 - continuação - folha 02 -

- Centro Espírita "Recanto de Paz".....Cr\$-	150.000,00
- Centro Espírita "A Caminho da Luz".....Cr\$-	160.000,00
- Centro Espírita "Redenção e Recuperação".....Cr\$-	240.000,00
- Centro Espírita "Seara dos de Jesus".....Cr\$-	250.000,00
- Grupo Espírita "Os Mensageiros".....Cr\$-	150.000,00
- Centro Social "Leão XIII".....Cr\$-	600.000,00
- Centro Social "Gaspar Bertoni".....Cr\$-	300.000,00
- Centro de Recuperação de Alcoólatras - CUREA -....Cr\$-	600.000,00
- Sociedade Feminina "Ciência e Trabalho nº 10".....Cr\$-	200.000,00
TOTAL.....Cr\$-	28.100.000,00

Art.2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

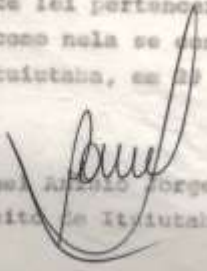
Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública há mais de 02 (dois) anos, por lei municipal específica.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1984.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 1983.

  
Romeu Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -